

Lei n.º 577, de 9 de Janeiro de 1956

Abre um crédito especial de R\$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e
em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipa-
l, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais), destinado ao pagamento com as despesas do
levantamento geral do patrimônio do Município.

Artigo 2.º - Fica anulada, na quantia acima men-
cionada, a seguinte verba do orçamento:

Despesa:

2.4-1/8-81-1, n.º 15 - Mensalistas, R\$ 50.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será usado
com os recursos provenientes da anulação de que trata o pa-
rágrafo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de Ja-
neiro de 1956.

Lamir Maurim
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de
Janeiro de 1956

José Barbosa
Secretário